

PROCESSO: 12396-0/2012
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2012
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES
DA CUNHA

Senhora Secretária,

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão, exercício 2012, do Fundo Municipal de Previdência de Castanheira, referente a prestação de contas encaminhada via Sistema Aplic-Cidadão, assim como auditorias realizadas na sede do município.

A auditoria foi efetuada pela equipe técnica formada pelos Auditores Público Externo, Senhores Francis Bortoluzzi e José Marcelo de Almeida Perez e pelo Técnico de Controle Público Externo, Senhora Dinamar Pires de Miranda Silva.

Após análise documental, constatou-se a existência de irregularidades, devendo os gestores serem citados para prestarem esclarecimentos, conforme transcrição abaixo:

Responsável: Senhor Joaquim Alves de Almeida - Presidente

1. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_14.** Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

1.1 Há casos de não-retenção de ISSQN em despesas de serviços, perfazendo um valor total a ser ressarcido aos cofres públicos de R\$ 2.076,00 – item 3.2,4.

2. **HB 03. Contrato_Grave_03.** Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não-continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.1. prorrogação de contrato com a empresa AGENDA assessoria, sem apresentação do devido aditamento – item 3.4,1.

3. **EC 05. Controle Interno_Moderada_05.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

3.1. Inobservância de controle efetivo nos sistemas administrativos de liquidação e pagamento, resultando em não-retenção de ISSQN para o Município – item 3.6,2.

Considerando o relatório de auditoria elaborado pela equipe técnica formalmente designada, encaminha-se o processo para conhecimento e citação dos gestores responsáveis.

É a informação.

Subsecretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2013.

Joel Bino do Nascimento Júnior
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria